Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - Contrato Social	1
2 - CNH Leandro	8
3 - CNH Digital Marcelo	10
4 - Declarações gerais	11
5 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	17
6 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	18
7 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	19
8 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	20
9 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO_ATA	21
10 - CNPJ + QSA	22
11 - Federal	24
12 - Estadual	25
13 - Municipal	28
14 - Simplificada	29
15 - FGTS + Histórico Empregador	31
16 - Trabalhista CNPJ + CPF	33
17 - Falência	36
18 - Alvará de Funcionamento 2022	40
19 - ACT + NF - Materiais - Ls Refrigeração	41
20 - Sicaf	46
21 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Sócios	47
22 - Consulta TCU	49
23 - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)	51
24 - Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa	52
25 - Consulta CEIS	57
26 - Consulta Improbidade Administrativa	58
27 - Simples Nacional	61
28 - Sintegra	62
29 - Consulta Inidôneo	63
30 - Consulta CNEP	68
31 - Certidão Tributários Não Inscritos - Cadin SP CNPJ + CPF	69
32 - Certidão de Inscrição Mobiliária - Municipal	72
33 - Certidão de Inidoneidade - TCE-PI	74
34 - SEFAZ MT	77
35 - SEPAZ MG - CNPJ + CPF	80

Pelo presente instrumento particular, LEANDRO DE ARAUJO POLEZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1980, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF nº 004.339.229-66, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02189694004, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DO CTG, 360, VILA NOVA, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000, BRASIL

MARCELO DE ARAUJO POLEZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF nº 953.051.819-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01561894307, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DO CTG, 360, VILA NOVA, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial POLEX COMERCIAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA ALMIRANTE BARROSO, 37, SALA 01, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-040.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS DE ÁGUA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E FILTROS DE ÁGUA.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LEANDRO DE ARAUJO POLEZA	10,000	R\$	10.000,00
2	MARCELO DE ARAUJO POLEZA	10,000	R\$	10,000,00
	TOTAL	20.000	RS	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

6 - B

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO DE ARAUJO POLEZA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 DE DEZEMBRO, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

2/6 - B

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

3/6 - B

hall

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores; f) a participação dos administradores; f) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformarse em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

4/6 - B

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAI, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ITAJAI, 7 de outubro de 2016.

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

CPF: 004.339.229-66



MARCELO DE ARAUJO POLEZA CPF. 953.051.819-68

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL, ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETIO MENREGATTI - TABELIO
Reconheço pur Verdadeira a(s) firma(s) de:
MARCELO DE ARAUJO POLEZA

Do que dou fé. 077. Ibia, \$C. 10/10/2016.
Em testemunho da Verdade

LILIAN T. V. AGOSTINHO-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Piscalização tipo-NOFIMAL ELS31577-916S. Emol. R\$2,75 Selo(s): \$S1,70 = R\$ 4,45. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br - site:
WWW.notasitajai.com.br

P TABLLONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 SOB Nº: 42205523557
Protocolo: 16/891154-0, DE 18/10/2016

POLEX COMERCIAL LIDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

6 6 - B

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade POLEX COMERCIAL LTDA estabelecida na(o) RUA ALMIRANTE BARROSO, 37, SALA 01, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ITAJAI, 7 de outubro de 2016.

RCEUO DE ARAUJO POLEZA

ARAUJO POLEZA

Para uso exclusivo da Junta Comersal

DEFERIDO EN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM. 18/10/2016 SOB № 20168910977 Protocolo: 16/891097-7, DE 18/10/2016

Empresa:42 2 0552355 7 POLEX COMERCIAL LTDA

ZEANDRO DE

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edifício Pedro Francisco Vargas Centro, Itajaí - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **43800fd8927ee5749f321d2ce84b3c05955518b81ae3b4a75824086bacf30687** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **69720** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Leandro - Sócio", cujo assunto é descrito como "CNH Leandro - Sócio", faz prova de que em 20/06/2022 10:19:22, o responsável Polex Comercial Ltda (26.373.592/0001-80) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Polex Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

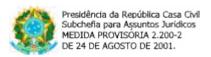
Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2022 10:29:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0xc2b7acc43cde92e56793097a3cca1c07d85b03cfc453e2ade5c5d120ad239182.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

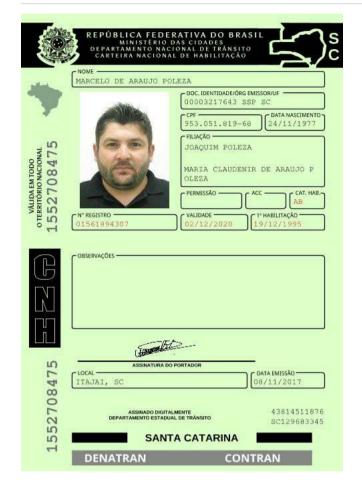






CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

Solução SERPRO / DENATRAN



Declarações gerais

Para: Município de Nova Esperança Do Sudoeste

Pregão Eletrônico nº 54/2022 96/2022

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, \$6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro depessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Itajaí (SC), 01/09/2022.

Mulium II.



- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Orgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independentee o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;





- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Il - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;



- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respsctivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
- os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 - que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
 - I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou
 - nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

01/09/2022.

Itajaí (SC),



- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os precos propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: Município de Nova Esperança Do Sudoeste

Pregão Eletrônico nº 54/2022 96/2022

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ullittete L.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: Município de Nova Esperança Do Sudoeste

Pregão Eletrônico nº 54/2022 96/2022

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Itajaí (SC), 01/09/2022.



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Para: Município de Nova Esperança Do Sudoeste

Pregão Eletrônico nº 54/2022 96/2022

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Itajaí (SC), 01/09/2022.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Leandro de Araujo Poleza, inscrito no CPF sob nº 004.339.229-66 e portador da Carteira de Identidade sob nº 3217642, órgão expedidor SSP - SC, DECLARAR que é microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

Declaro ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

Leandro de Araujo Poleza Sócio Administrador



DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA:

Nome da Empresa: POLEX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.373.592/0001-80. Inscrição Estadual: 258155850. Inscrição Municipal: 313194.

Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303.040.

E-mail: licitacao.polexcomercial@gmail.com.

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Leandro de Araujo Poleza.

Endereço: Rua do CTG, nº 360, Vila Nova, Porto Belo/SC CEP 88210-00.

Função Junto à Empresa: Sócio Administrador.

Nº da Identidade: 3217642 SSP/SC.

CPF: 004.339.229-66.

3. DADOS BANCÁRIOS:

Banco C6. S.A (336) - Agência 0001 - Conta Corrente: 18167827-6 - Chave Pix: 26.373.592/0001-80.

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

Leandro de Araujo Poleza **Sócio Administrador**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.373.592/0001-80 MATRIZ			DATA DE ABERTURA 18/10/2016		
NOME EMPRESARIAL POLEX COMERCIAL LTI	DA .				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				ORTE I E
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.53-9-00 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista especializado de eletrodomé	sticos e equipar	nentos de áudio	e vídeo	
47.59-8-99 - Comércio va	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS arejista de outros artigos de uso pes arejista especializado de peças e ace nática e comunicação				
código e descrição da nati 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROS	0	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 88.303-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI			UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPOLEZA@UOL.COM.B	R	TELEFONE (47) 3369-46	69		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ¹ *****	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAST /06/2019	RAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 13:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.373.592/0001-80

NOME EMPRESARIAL: POLEX COMERCIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCELO DE ARAUJO POLEZA

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/08/2022 às 13:49 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.373.592/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:21:56 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **619D.0538.EA59.12FC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): POLEX COMERCIAL LTDA ME

CNPJ/CPF: **26.373.592/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 220140148891375

 Data de emissão:
 25/08/2022 13:18:22

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

24/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MARCELO DE ARAUJO POLEZA

CNPJ/CPF: **953.051.819-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 220140148891880

 Data de emissão:
 25/08/2022 13:18:40

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

24/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

CNPJ/CPF: **004.339.229-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 220140148891960

 Data de emissão:
 25/08/2022 13:18:54

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

24/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:	
66923/2022	22/08/2022	20/11/2022	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa	
NOME/RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:		
POLEX COMERCIAL LTDA - ME		26.373.592/0001-80		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ATIVIDADE FISCAL:				
313194		COMERCIO APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:				
Logradouro: ALMIRANTE BARROSO, 37		Complemento: SALA 01		
Bairro: CENTRO		CEP: 88303-040		
AVISO:				

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2266923N9175D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí www.itajai.sc.gov.br

Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA				
Nome Empresarial: POLEX COMERCIAL LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMP	RESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade	
42205523557	26.373.592/0001-80	18/10/2016	18/10/2016	
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 SALA 01, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303040				
	OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUI VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIO		O; COMÉRCIO VAREJISTA DE FI LIMATIZAÇÃO E FILTROS DE ÁGUA.	LTROS DE ÁGUA E COMÉRCIO	
CAPITAL S	OCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS				
	QUADRO SOCIOS	E ADMINISTRADORES		
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato	
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA 004.339.229-66	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX	
MARCELO DE ARAUJO POLEZA 953.051.819-68	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX	
ÚLTIMO ARQU	IVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data Número 18/10/2016 20168910977		REGISTRO ATIVO	XXXXXX	
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA				
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX				
	Ob	servação		

página: 1/2





Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

	EMP	RESA	
Nome Empresarial: POLEX COMERO	DIAL LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMI	PRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205523557	26.373.592/0001-80	18/10/2016	18/10/2016

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 2/2







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.373.592/0001-80
Razão Social: POLEX COMERCIAL LTDA ME

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 37 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88303-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101370475870331

Informação obtida em 25/08/2022 17:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.373.592/0001-80

Razão social: POLEX COMERCIAL LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101370475870331
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202075074604326
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402140705053442
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502073209839683
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601442095257239
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802101992831558
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042901594753251148
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001305465137484
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201463771780560
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301484684982000
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202051097957025
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012407461619049824
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302403559493205
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402322560855288
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502333246929983
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702372466440320
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802302464418839
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902124144954104
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102392784192909
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202330547684270
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502485151650875
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602483696851552
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802202045521081
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702324865967521
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701033000588806
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903574595955248
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102300533062123
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105310362808043
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206563884549035
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303221904740964
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503280248432484
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603495713134147
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704051854361944

Resultado da consulta em 25/08/2022 17:38:33

Voltar

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.373.592/0001-80 Certidão nº: 24316772/2022

Expedição: 01/08/2022, às 13:33:16

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **POLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.373.592/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

CPF: 004.339.229-66

Certidão nº: 24316830/2022

Expedição: 01/08/2022, às 13:33:37

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **004.339.229-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO DE ARAUJO POLEZA

CPF: 953.051.819-68

Certidão nº: 24316871/2022

Expedição: 01/08/2022, às 13:33:56

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DE ARAUJO POLEZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **953.051.819-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Número do pedido: 1635208 FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 1635208

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: POLEX COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 26.373.592

Certidão emitida às 14:02 de 11/08/2022.

OBSERVACÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

11/08/2022





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itajaí

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO №: 9818902 FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 10/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 -Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

PEDIDO N°:











<u>Institucional</u> ▼

O que você está procurando?

<u>Juizados e Turmas</u> ▼ <u>Legislação</u> ▼

🗥 > Comarcas > Páginas das comarcas > Itajaí

Comarca de Itajai

<u>Comarcas</u> ▼

Chefe de Secretaria do Foro: Isadora Isis do Carmo Cabral

J (47) 3261-9300

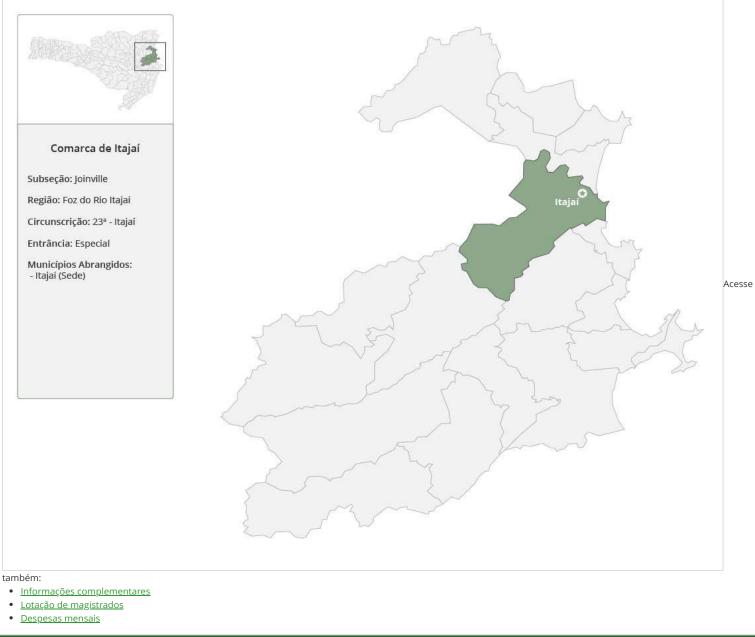
R. Uruguai, 222 - Centro, Itajaí - SC, 88302-200

<u>Tribunal de Justiça</u> ▼



⊞ ABRIR TODOS OS ITENS

Informações



Contatos da Comarca • Central de atendimento eletrônico do Primeiro Grau • E-mails setoriais da comarca de Itajaí • Lista telefônica da comarca de Itajaí • Lista telefônica da comarca de Itajaí • Suspensões de prazos e atos normativos Como chegar BABRIT TODOS OS ITENS

■ Fale conosco

Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Centro - Florianópolis - Santa Catarina CEP: 88020-901

Segunda a sexta das 12h às 19h

Talafona: (48) 3287-1000

✓ Consulta de e-mails

📞 Endereços e telefones

Centro de Atendimento e Informações

Pesquisa de Satisfação

- Comarcas
- Tribunal de Justiça
- Turmas Recursais



Carta de serviços ao usuário



<u>Ouvidoria</u>

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.







Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

POLEX COMERCIAL LTDA - ME

NOME FANTASIA

POLEX COMERCIAL LTDA - ME

 CNPJ/CPF
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 DATA DE LICENCIAMENTO
 NÚMERO DO ALVARÁ

 26.373.592/0001-80
 313194
 30/01/2018
 27935/2022

LOGRADOURO NÚMERO
ALMIRANTE BARROSO 37

COMPLEMENTO SALA BOX

SALA 01

BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO UF CENTRO ITAJAÍ SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SITUAÇÃO DA LICENÇA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGULAR 1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
WOFK-POGX

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, Centro, Itajaí/SC, CEP 88309-040, executou corretamente o fornecimento de material permanente/elétrico/eletrônico e material de escritório e informática, para a empresa LS REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.669.124/0001-98, sediada na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Lote 08, Santa Catarina, CEP 88512-345, Lages (SC).

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO	UND
Cabo HDMI 1.8m	1
Carregador USB Veicular E 12v, S	1
USB1A 5w	
Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p	2
Cabo 3m	
Mv4122 Mesa Visor 12dig	1
Lâmpada Tubo Led T8 20w Bivolt	10
6500k LD	
Pilha Alcalina AA Blister Com 2	10
Peças	
Mini Disjuntor 1 Polo 20A	24
Mini Disjuntor 1 Polo 6A	24
Carregador USB P T E Bivolt S	1
USB1A 5w	
Telefone TSF 8001 Sem Fio Com Id. De	6
Chamada	
Cafeteira Trenta Caffe 30 Xicaras 220v	1
Sanduicheira Snack Time 220v	1
Prancha Alisadora Digi Liss	1
Secador De Cabelo Super Ion Pro	1
220v	

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 09 de junho de 2022.

do Amaral de Moraes Sandi Sócia Administradora

LS REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ: 31.669124/0001-98 - I.E: 258.839.597 - I.M.: 118861 - ENDEREÇO RUA ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, Nº 100, LOTE 08, SANTA CATARINA, CEP 99512+345, LAGES/SC - TELEFONE: (49) 99101-6626 - REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI - CPF: 090.617.609-33- RG: 6301458 (ADMINISTRADORA) – E-MAIL: licitação.lsrefrigeracao@gmail.com – BANCO SANTANDER (033); AGÊNCIA: 3182; CONTA CORRENTE: 130038074.





30/05/2022 16:58 Bling - DANFE

RECEBEMOS DE POLEX COMERCIAL LTDA ME OS PROI	DUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	Nº 000002 Série 1



POLEX COMERCIAL LTDA ME RUA ALMIRANTE BARROSO, 37, SALA 01, CENTRO 88.303-040 - Itajaí - SC Fone (47) 3045-2343 mpoleza@uol.com.br

Valor

Número

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1

Nº 000002

SERIE: 1 Página: 1 de 2



Chave de acesso

Valor

4222 0526 3735 9200 0180 5500 1000 0000 0211 0077 6123

Vencimento

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Número

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso			
Venda de mercadoria a não contribuinte		342220108009706 30/05/2022 16:55:31			
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.		CNPJ		
258155850	miscrest do substitub.		26.373.592/0001-80		

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	258839597
Endereço	Bairro	CEP
ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100 - lote 08	SANTA CATARINA	88.512-345
Município	Fone/Fax	UF
Lages	(49) 3225-5762	sc

Data emissão
27/05/2022
Data saída
27/05/2022
Hora saída
15:29:31

Valor

Faturas Número

Cálculo do impos	to						
Base de cálculo do ICMS	3	Valor do ICMS	Base de cálculo de	o ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	1.387,23
Valor do frete	Valor do	seguro	Desconto	Outras despesas acesso	órias	Valor do IPI	Valor total da nota
0.00	0.00		0.00	0.00	0.00		1.387.23

Vencimento

Transportador/Volumes transportados

Vencimento

Transportation volumes to	unsporta	uus							
Nome		1 - 0	rete por conta - Contratação do Frete por conta do estinatário (FOB)		Código ANTT		Placa do veículo UF		CNPJ/CPF
Endereço Município				UF Inscrição Es		tadual			
Quantidade	Espécie		Marca	Numeração		F	Peso bruto	Peso líquio	do
4	CAIXA		ELGIN			9	,832	9,152	

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	VIr.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CABO HDMI 1.8M	85444200	1102	5.102	PC	1,0000000000	18,1800000000	18,18	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	IUSB1A 5W	85044010	1102	5.102	РС	1,0000000000	13,0300000000	13,03	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	EXTENSAO ELETRICA 3 TOMADAS 2P CABO 3M	85444200	5102	5.102	РС	2,0000000000	17,1200000000	34,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MV4122 MESA VISOR 12DIG.	84701000	1102	5.102	PC	1,0000000000	20,2500000000	20,25	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102		85395200	1102	5.102	PC	10,0000000000	12,8500000000	128,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PILHA ALCALINA AA BLISTER COM 2 PECAS	85061019	1102	5.102	РС	10,0000000000	3,3400000000	33,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
		85362000	1102	5.102	PC	24,0000000000	5,7000000000	136,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao lisco
Total aproximado de tributos: R\$ 526,19 (37,93%) Federais R\$ 482,06 (34,75%) Estaduais R\$ 44,13 (3,18%) . Fonte IBPT.	
Estaduais No 44, 13 (3, 10%) . Fortie IDF 1.	

30/05/2022 16:56:59





30/05/2022 16:58



POLEX COMERCIAL LTDA ME RUA ALMIRANTE BARROSO, 37, SALA 01, CENTRO 88.303-040 - Itajaí - SC Fone (47) 3045-2343 -mpoleza@uol.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída

N° 000002

SERIE: 1 Página: 2 de 2

Bling - DANFE



4222 0526 3735 9200 0180 5500 1000 0000 0211 0077 6123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação					Р	Protocolo de autorização de uso								
Venda de r	mercadoria a não contribuinte					3	4222010800970	6 30/05/2022 16:	55:31					
Inscrição Estadual CNPJ 258155850 26.373.592/0001-80														
Código	Descrição do produto/serviço		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	VIr.ICMS	Vir.iPi	%ICMS	%IPI
CFOP5102	Mini disjuntor 1 polo 6A		85362000	1102	5.102	PC	24,0000000000	5,7000000000	136,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CARREGADOR USB P T E BIVOLT S USB1A 5W	3	85044010	1102	5.102	PC	1,0000000000	24,1700000000	24,17	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	TEL.TSF 8001 SEM FIO COM ID. DE CHAMADA		85171100	1102	5.102	PC	6,0000000000	140,3100000000	841,86	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00





RECEBEMOS DE POLEX COMERCIAL LTDA ME OS PR	ODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
Data de recebimento	ldentificação e assinatura do recebedor	Nº 000003 Série 1

	R S 8 F	POLEX COMERCIAL RUA ALMIRANTE BA SALA 01, CENTRO 8.303-040 - Itajár - S Jone (47) 3045-2343 npoleza@uol.com.br	RROSC		Doci da 0-E	a Nota Eletrô ntrada aída)000 E: 1	Auxil Fiscal nica		www.n	de ace 422 Ita de fe.faz		de no portal r/portal	5500 1	.000	0000 0	311 00	59 3:	115	
Natureza da operação)						Р	roto	colo de aut	orizaç	ão de uso						—		
Venda de mercadori	a a não con	tribuinte					3	422	201080197	13 30)/05/2022 17	:01:47							
Inscrição Estadual 258155850			Inscr.es	t. do subst.	trib.						CNPJ 26.37	i 3.592/0001-	80						
Destinatário/Rem	etente																		
Nome / Razão Social							NPJ/CF		0001-98			rição Estadu 839597	al			Data e 27/05/			
LS REFRIGERACAGE	JLIDA						669.1 airro	.24/(0001-98		Z58 CEF					Data s			
ORLANDO RIBEIRO	SCHMIDT	, 100 - lote 08						CAT	ΓARINA			512-345				27/05/			
Município							ne/Fax				UF					Hora s	aída		
Lages						(4	9) 322	5-57	762		SC					15:25:	.52		
Faturas																			
Número Vo	encimento	Valor	N	úmero	`	∕encir	nento			Valo	r Nún	nero	Ven	cime	nto			Valor	
Cálculo do impos	to																		
Base de cálculo do IC 0,00	MS	Valor do ICMS 0,00	Base de 0,00	cálculo do	ICMS S	Subst.			Valor do IC 0,00	MS S	Subst.	Valor do FO 0,00	PST		Valor to 540,41		prod	utos	
Valor do frete		o seguro	Descor	nto		despe	esas ac	cesso	órias			Valor do IPI			alor tota	l da no	ıta		
0,00	0,00		0,00		0,00							0,00		54	40,41				
Transportador/Vo	lumes tra		rete por	conto		-													
Nome		1		ação do Frete	por con	ta do	Código	o AN				o veículo		U	JF (CNPJ/C	PF		
Endereço		Município					UF		Inscr	ição E	Estadual								
Quantidade 3		Espécie CAIXA	Mar ELG			Numer	ação				Peso bruto 3,860			Pes 3,16	o líquid 60	o			
Itens da nota fisc	al																		
	o do produ			NCM/SF			OP UN					Preço tota							
CFOP5102CAFETE			AS 220\	8516710 8516799					000000000		9400000000	133,94 96,16		0,00				0,0000	
CFOP5102SANDORC				8516320							04000000000	140,04		0,00				0,0000	
CFOP5102SECADO	R DE CABE	ELO SUPER ION PF	O 220V	8516310	0 11	.02 5.1	102 PC	1,0	000000000	170,	2700000000	170,2	7 (0,00	0,	00 0),00	0,0000	0,00
Cálculo do ISSQN	1																		
Inscrição Municipal			Valor t	otal dos se	rviços		0,0		Base de cá	lculo (do ISSQN	0	,00 V	alor (do ISSÇ	ŅΝ			0,00
Dados adicionais																			
Observações Total aproximado de Estaduais R\$ 18,37			ederais F	R\$ 252,20	(46,67%	6)	R	eser	vado ao fis	00									

20/05/2022 17:02:2





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edifício Pedro Francisco Vargas Centro, Itajaí - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código cd8c768f3620601284fa7dc03487797b34d2da2fa4f6954a82c12b1814f660a6 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes1 através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 69722 dentro do sistema.

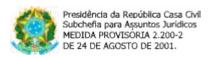
A autenticação eletrônica do documento intitulado "ACT + NF - Materiais - Ls Refrigeração", cujo assunto é descrito como "ACT + NF - Materiais - Ls Refrigeração", faz prova de que em 20/06/2022 10:20:03, o responsável Polex Comercial Ltda (26.373.592/0001-80) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Polex Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 20/06/2022 10:32:05 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x04aecc85ef978df081313a46b17c029000fe0344ca0173069491229b835348f4. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.









Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.373.592/0001-80 DUNS®: 94****45

Razão Social: POLEX COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2023 FGTS Validade: 19/09/2022 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/09/2022 Receita Municipal Validade: 25/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ass: ______



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **953.051.819-68**

Nome: MARCELO DE ARAUJO POLEZA

Data de Nascimento: 24/11/1977

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/06/1993

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:07:14 do dia 11/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: A44C.CDD9.45FC.330B



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 004.339.229-66

Nome: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

Data de Nascimento: 08/04/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 29/02/1996

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:07:48 do dia 11/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: F6FC.AC54.77AE.8128



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 14:53:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: POLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: **26.373.592/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AQUI</u>.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)

POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Leandro de Araujo Poleza, inscrito no CPF sob nº 004.339.229-66 e portador da Carteira de Identidade sob nº 3217642 SSP - SC, declara sob as penas da Lei, a isenção quanto a Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Anvisa, tendo em vista que o(s) produto(s) cotado(s) não possuem relação com a saúde e, por isso, é dispensado da apresentação da Autorização, assim como do registro do(s) produto(s) na ANVISA, conforme documento comprobatório a seguir.

Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

Leandro de Araujo Poleza Sócio Administrador ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

AGÊNÇIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITARIA



Buscar no portal Q

(https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

- 1. Amalgamador odontológico
- 2. Equipamento para confecção de próteses
- 3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 5. Leitora de código de barras
- 6. Máquina para fabricação de comprimidos
- 7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

- 1. Afiador de navalhas para micrótomo
- 2. Agitador de soluções
- 3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 4. Água destilada
- 5. Alça de platina para microbiologia
- 6. Analisador de água
- 7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 8. Analisador de tamanho de partículas
- 9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 10. Aparelho para análise de alimentos
- 11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
- 15. Aquecedor para laboratório
- 16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
- 17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18. Balança para laboratório
- 19. Banho histológico
- 20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 22. Câmara anaeróbica
- 23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
- 25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa 53 de 82

- 28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
- 30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
- 32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
- 35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 36. Digestor
- 37. Diluidor de amostras
- 38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
- 40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 41. Equipamento para gerenciamento de amostras
- 42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 46. Evaporador centrífugo a vácuo
- 47. Fermentador de culturas
- 48. Filtro para soluções
- 49. Forno mufla
- 50. Fotômetro de chama
- 51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro
- 53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 55. Indicador físico, químico ou biológico
- 56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
- 57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 58. Lenço para assepsia da pele
- 59. Liofilizador
- 60. Luxímetro
- 61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 63. Medidor do ponto de fusão
- 64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 66. Mobiliário para laboratório
- 67. Moinho de amostras sólidas
- 68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
- 70. Navalhas para micrótomos e criostatos
- 71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 72. Pipeta automática
- 73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
- 74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
- 75. Porta algodão
- 76. Porta papeleta
- 77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
- 78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
- 82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 84. Suporte para artigos de laboratório
- 85. Temporizador
- 86. Titulador
- 87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

- 1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
- 2. Almotolia
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3. 1.Condicionadores de ar
 - 3. 2. Purificador de ar
 - 3. 3. Esterilizador de ar
 - 3. 4. Umidificador de ar
- 4. Babador de uso odontológico
- 5. Balde
- 6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
- 7. Barreira para separação de ambientes
 - 7. 1. Biombo
- 8. Bomba a vácuo

- 9. Caldeira
- 10. Caneta para marcação cirúrgica
- 11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
- 12. Capa para Equipamentos
- 13. Central de ar comprimido
- 14. Central de gases medicinais
- 15. Central de vácuo
- 16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
- 17. Compressor de ar
- 18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 19. Cortador de isopor para confecção de moldes
- 20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
- 21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
- 22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
- 24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
- 25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 26. Equipamentos para Lavanderia
- 27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 28. Escova para limpeza de produtos em geral
- 29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 31. Fogão para preparação de alimentos
- 32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 34. Gerador de vapor
- 35. Gesso para confecção de modelo odontológico
- 36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
- 37. Incinerador de resíduos hospitalares
- 38. Indicador físico, químico ou biológico
- 39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- 40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
- 41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 41. 2. Cadeiras de espera
 - 41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 - 41. 6. Necrópsia
- 42. Negatoscópio
- 43. Papel higiênico / papel toalha
- 44. Pia hospitalar
- 45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
- 46. Protetor auricular de ruídos
- 47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
- 48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
- 49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 52. Régua endodôntica para medição de limas
- 53. Restritores utilizados na contenção do paciente
- 54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
- 55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
- 56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
- 57. Saltos ortopédicos
- 58. Secador de ar medicinal
- 59. Seladora de embalagens de produtos médicos
- 60. Sistema de comunicação hospitalar
- 61. Sistema de sinalização hospitalar
- 62. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

- 1. Manequim para treinamento médico
- 2. Modelo de Órgão para ensino
- 3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

- 1. Armadilha para desinfestação
- 2. Bomba para dedetização
- 3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

- 1. Barra para ginástica
- 2. Bola
- 3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
- 5. Dardo
- 6. Dilatador nasal adesivo
- 7. Disco
- 8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 9. Mesa ou cadeira para massagem
- Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 13. Tablado (exceto para fisioterapia)
- 14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

- 1. Absorvente higiênico
- 2. Alicate e tesoura para cortar unhas
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3. 1.Condicionadores de ar
 - 3. 2. Purificador de ar
 - 3. 3. Esterilizador de ar
 - 3. 4. Umidificador de ar
- 4. Balanças
- 5. Barbeador
- 6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 7. Brincos para perfuração
- 8. Chupeta
- 9. Coletor menstrual
- 10. Escova odontológica
- 11. Escova para cabelos
- 12. Esponja para limpeza de pele
- 13. Fio dental
- 14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 15. Lente para ampliar escalas
- 16. Limpador de língua
- 17. Luvas sem indicação de uso em saúde
- 18. Mamadeira e bico
- 19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 20. Massageador de gengiva
- 21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
- 22. Mordedor para lactentes
- 23. Óculos para presbiopia
- 24. Papel higiênico/papel toalha
- 25. Passador de fio dental
- 26. Piercing
- 27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
- 28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
- 29. Produto para estimulação sexual
- 30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
- 32. Protetor de mamilo
- 33. Purificador de água
- 34. Sauna
- 35. Secador e escova de cabelos
- 36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

- 1. Câmera fotográfica de uso geral
- 2. Equipamento de informática de uso geral
- S. Filme fotográfico comum de uso geral

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa 56 de 82

- 4. Fixador ou revelador de filmes
- 5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
- 6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
- 7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
- 8 Óleo lubrificante
- 9. Papel termo-sensível,incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

- 1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
- 2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
- 3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
- 4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
- 5. Indicadores biológicos
- Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
- 7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
- 8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
- 9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
- 10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO Research Use Only
- 11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
- 12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
- 13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
- 14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
- 15. Estreptavidina
- 16. Cassete plástico para histologia
- 17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Consulta CEIS 57 de 82

03/08/2022 15:11

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26373592000180

95305181968

00433922966

LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2022 14:22:28

Data da última atualização: 03/08/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.373.592/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.C09F.568D.4903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 953.051.819-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.C74F.3BA6.8615 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 953.051.819-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.C758.BF3D.D624 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/autenticar certidao.php

Data da consulta: 03/08/2022 11:17:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.373.592/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: POLEX COMERCIAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



Voltar

Gerar PDF

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

	SECRETARIA DE E	ANTA CATARINA STADO DA FAZENDA				
CNPJ/CPF 26373592000180	CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 29/06/2020					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258155850	NOME EMPRESARIAL POLEX COMERCIAL LTDA ME					
•	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLEX COMERCIAL LTDA ME REGIME DE APURAÇÃO DO ICM SIMPLES NACIONAL					
*	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
4759899 - Comércio varejista 4757100 - Comércio varejista	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS - Credenciado a Emitir Nota F	S ELETRÔNICOS Fiscal Eletrônica - NFe a partir	de 30/06/2020				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 2062 - SOCIEDADE EMPRESA						
LOGRADOURO RUA ALMIRANTE BARROSO NÚMERO 37 COMPLEMENTO SALA 01						
				UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@G4CONTABILIDA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@G4CONTABILIDADE.COM.BR TELEFONE 4730465250					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 29/06/2020						

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em **11/08/2022 14:00:01** (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: POLEX COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 26.373.592/0001-80

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:45 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FDVL030822150245



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MARCELO DE ARAUJO POLEZA

CPF: 953.051.819-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:05 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: WO7Y030822145805



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

CPF: 004.339.229-66

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:21 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: QE0W030822145921



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MARCELO DE ARAUJO POLEZA

CPF/CNPJ: 953.051.819-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:57 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CD3X030822150057



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

CPF/CNPJ: 004.339.229-66

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:58 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5TKM030822150158

Consulta CNEP 68 de 82

LIMPAR

03/08/2022 15:23

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26373592000180 95305181968 00433922966

Data da consulta: 03/08/2022 15:19:43

Data da última atualização: 03/08/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.373.592/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



03/08/2022 15:51:32 Data e hora da emissão

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

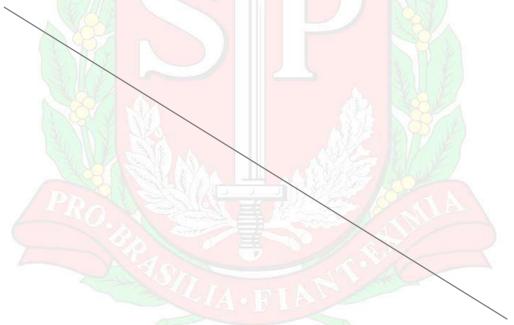


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 953.051.819-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 22080096016-37

Data e hora da emissão 03/08/2022 15:52:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

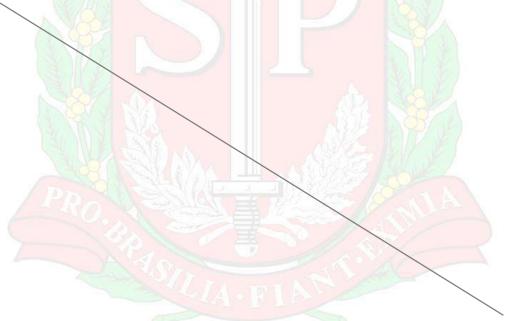


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 004.339.229-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 22080096022-85

Data e hora da emissão 03/08/2022 15:52:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

DATA DE EMISSÃO



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA DE ABERTURA

26.373.592/0001-80 30/01/2018 11/08/2022 313194 NOME DO CONTRIBUINTE **POLEX COMERCIAL LTDA - ME** NOME FANTASIA

POLEX COMERCIAL LTDA - ME

ATIVIDADE PRINCIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CPF/CNP.I

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA

206-2 Sociedade Empresária Limitada

Optante do simples nacional

LOGRADOURO NÚMERO **ALMIRANTE BARROSO** 37

COMPLEMENTO

SALA 01

BAIRRO CEP MUNICÍPIO UF **CENTRO** 88303-040 ITAJAÍ SC

SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME QUALIFICAÇÃO SÓCIO LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

SÓCIO

MARCELO DE ARAUJO POLEZA

OBSERVAÇÕES

SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTRIBUINTE: ATIVA

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município. Este comprovante pode ser emitido no portal http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ DATA DE ABERTURA DATA DE EMISSÃO 26.373.592/0001-80 30/01/2018 11/08/2022 313194

NOME DO CONTRIBUINTE

POLEX COMERCIAL LTDA - ME

NOME FANTASIA

POLEX COMERCIAL LTDA - ME

ATIVIDADE PRINCIPAL

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA

206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL

DATA DE EMISSÃO

ATIVIDADE PRINCIPAL					
Optante do simples nacional					
LOGRADOURO				NÚMEI	RO
ALMIRANTE BARROSO				37	
COMPLEMENTO					
SALA 01					
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO		UF
CENTRO		88303-040	ITAJAÍ		sc
SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL	DATA DA SIT	UAÇÃO CADASTRA	L		
ATIVA		•			
QUADRO DE SÓCIOS	E ADMINISTRA	ADORES			
NOME		QUALIFICAÇÃO			
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA		SÓCIO			
MARCELO DE ARAUJO POLEZA		SÓCIO			
OBSERVAÇÕES SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CO	NTRIBUINTE: A	ATIVA			

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município. Este comprovante pode ser emitido no portal http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA DE ABERTURA

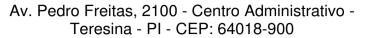
313194	26.373.592/0001-80	30/01/2018		11/08/2022		
NOME DO CONTRIBUINTE POLEX COMERCIAL LTDA - ME						
NOME FANTASIA POLEX COMERCIAL LTDA - ME						
ATIVIDADE PRINCIPAL 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO						
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE						
NATUREZA JURÍDICA 206-2 Sociedade Empresária Limitada						
REGIME FISCAL Optante do simples nacional						
LOGRADOURO ALMIRANTE BARROSO					NÚME 37	RO
COMPLEMENTO SALA 01						
BAIRRO CENTRO			CEP 88303-040	MUNICÍPIO ITAJAÍ		UF SC
SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCA ATIVA	NL .	DATA DA SITI	UAÇÃO CADASTRAL	-		
	QUADRO DE SÓCIOS	E ADMINISTRA	ADORES			
NOME LEANDRO DE ARAUJO POLEZA MARCELO DE ARAUJO POLEZA			QUALIFICAÇÃO SÓCIO SÓCIO			
OBSERVAÇÕES SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCA	ALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CO	ONTRIBUINTE: A	ATIVA			

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município. Este comprovante pode ser emitido no portal http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões





Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

N° 15737/2022

26373592000180

CNPJ: 26.373.592/0001-80

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 03/10/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/.

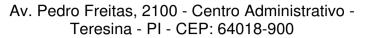
Secretária das Sessões, em 03/08/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:2FEA-FAEB-1F56-015D



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões





Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

N° 15740/2022

MARCELO DE ARAUJO POLEZA

CPF: 953.051.819-68

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 03/10/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/.

Secretária das Sessões, em 03/08/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:E27F-7606-8C5B-2700



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões





Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

N° 15741/2022

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

CPF: 004.339.229-66

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 03/10/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/.

Secretária das Sessões, em 03/08/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:746D-92AD-4955-448C



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0039637867

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 17/08/2022 Hora da emissão: 14:47:35

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE

do Estado de Mato Grosso CNPJ: 26.373.592/0001-80

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 15/10/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TL7BLAU2MBAKA2MM



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0039637935

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 17/08/2022 Hora da emissão: 14:50:02

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE

do Estado de Mato Grosso

CPF: 953.051.819-68

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 15/10/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TL7UAA92UBA722M2



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0039637952

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 17/08/2022 Hora da emissão: 14:50:46

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE

do Estado de Mato Grosso

CPF: 004.339.229-66

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 15/10/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TL7UUAL29BA7B2M2



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/08/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/11/2022

NOME: POLEX COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80				
LOGRADOURO: RUA ALMIRANTE BARROS	0	NÚMERO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 88303040		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJAI	UF: SC		

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000568542335



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/08/2022

Negativa

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/11/2022

NOME: MARCELO DE ARAUJO POLEZA				
CNPJ/CPF: 953.051.819-68				
LOGRADOURO: RUA ALMIRANTE BARROS	0	NÚMERO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 88303040		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJAI	UF: SC		

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000568543048



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/08/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/11/2022

NOME: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA				
CNPJ/CPF: 004.339.229-66				
LOGRADOURO: RUA ALMIRANTE BARROS	0	NÚMERO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 88303040		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJAI	UF: SC		

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

	IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
Ī			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000568544664